



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, - ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A verba de representação mensal do Prefeito Municipal para o exercício de 1982 é fixada em dois terços (2/3) do valor do respectivo subsídio.

Artigo 2º - A verba de representação mensal do Vice-Prefeito Municipal para o exercício de 1982 é fixada em cinquenta por cento (50%) do valor daquela ora fixada, a igual título, para o Chefe do Executivo.

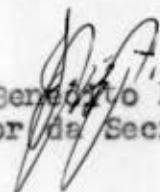
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1981.


ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria